



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 3303 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Adequa o piso salarial dos Agentes de Saúde (ACS's) e Agentes de Combate de Endemias (ACE's) deste Município de São Francisco, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e Agentes de Combate de Endemias (ACE's) deste Município de São Francisco, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º- O piso salarial será fixado em valor equivalente a R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais.)

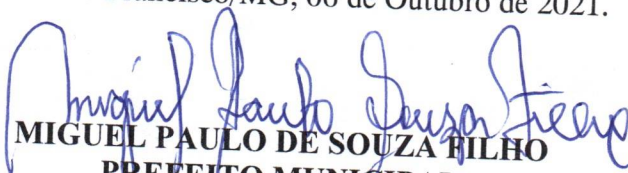
Parágrafo Único: O piso salarial é fixado em acatamento às disposições da Legislação Federal sobre a categoria, não se estendendo aos demais cargos e categorias do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais de Saúde.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente, com a possibilidade de abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 06 de Outubro de 2021.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL